



PORTARIA CEARAPAR Nº 065/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Ouvidoria Setorial da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso das suas competências legais e estatutárias, em especial as que lhe são atribuídas pelo art. 15, § 1º, alínea “e” do Estatuto Social da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, e considerando as disposições constantes do Decreto Estadual (CE) nº 33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Sistema Estadual de Ouvidoria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a instituição da Ouvidoria Setorial da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, do Tipo I conforme o que estabelece o artigo 14, parágrafo 5º, do Decreto nº 33.485, de 2020, objeto de ratificação anterior por meio da Portaria CearaPar nº 053/2024, de 24 de setembro de 2024.

Art. 2º Ficam designados:

I – a empregada em comissão LUCIANA BARROSO DE OLIVEIRA, para exercer o encargo de Ouvidora Setorial; e

II – o empregado em comissão JOÃO FRANCISCO FREITAS PEIXOTO, para exercer o encargo de Ouvidor Setorial Substituto.

Parágrafo Único. O Ouvidor Setorial Substituto atuará nos afastamentos e impedimentos legais da Ouvidora Setorial.

Art. 3º No desempenho das atividades de que tratam os incisos I e II do artigo 2º desta Portaria, os empregados designados reportar-se-ão diretamente ao Diretor Administrativo-Financeiro da CearaPar.

Art. 4º O desempenho dos encargos de que tratam os incisos I e II do artigo 2º desta Portaria ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições dos empregados designados, não implicando no recebimento de quaisquer benefícios pecuniários adicionais.

Art. 5º Fica revogada a Portaria CearaPar nº 053/2024, de 24 de setembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 12 de novembro de 2024.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
Diretora-Presidente